



9897944

08027.000773/2019-18



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 2314/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento Brasília, 11 de outubro de 2019, à indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>11/10/2019</u> , às <u>18 h 08</u>	<u>5-846</u>
<u>Lne</u> Servidor	<u>Ponto</u> Pontador
<u>Morozini de Souza</u>	

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1145/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.**

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 735/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1145/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM) para encaminhar a Vossa Excelência informações "acerca de obras em unidades prisionais", nos termos do INFORMAÇÃO N° 368/2019/COENA/CGMEAP/DIREX/DEPEN que segue anexo.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

**SERGIO MORO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/10/2019, às 17:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



código verificador **9897944** e o código CRC **58E01621**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

### 1. INFORMAÇÃO Nº 368/2019/COENA/CGMEAP/DIREX/DEPEN (9761430).

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000773/2019-18

SEI nº 9897944

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



9761430



08027.000773/2019-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

INFORMAÇÃO Nº 368/2019/COENA/CGMEAP/DIREX/DEPEN

Processo: **08027.000773/2019-18**

Interessado: **AFEPAR**

Prazo: **26/09/2019**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1145/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM, o qual foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 29/08/2019 com a diligência de solicitação de informações ao excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça Sergio Fernando, acerca de obras em unidades prisionais.

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"(...) sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro, no sentido de esclarecer esta Casa acerca das unidades prisionais que constam no site do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), cujas obras de construção ou reforma – mesmo com verba especificamente destinada – estejam inacabadas ou paralisadas, mediante as seguintes indagações:

- 1) Qual o motivo da paralisação?
- 2) Por que ainda não houve projeto para o desenvolvimento da estrutura prisional se já houve repasse de recurso?"

3. Pois bem, cumprimos inicialmente informar que este Departamento efetua suas transferências de recursos por meio dos repasses voluntários e dos repasses obrigatórios.

4. O repasses voluntários são realizados por meio de instrumentos administrativos chamados de contratos de repasse que processam-se por intermédio da Mandatária da União, sendo a Caixa Econômica Federal esta intermediadora, que de forma delegada operacionaliza os contratos conforme art. 5º. parágrafo 1º, da portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507, de 24/11/2011, e mais recentemente por meio da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016.

5. Em relação ao repasse obrigatório, que é balizado pela Lei Complementar nº 79/1994, as Unidades Federativas detentoras do Fundo Penitenciário Local tem a premissa de enviar documentações para autorização da utilização do recurso transferido do Fundo Penitenciário Nacional.

6. No que tange aos motivos da paralisação das unidades prisionais que constam no site do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), cujas obras de construção ou reforma estejam inacabadas ou paralisadas, têm-se diversos motivos para a paralisação das obras, senão vejamos:

- a) Se tratando de Contratos de Repasses o motivo mais comum é a falta de recurso da contrapartida das unidades federativas no momento de efetuarem o pagamento dos boletins de medição junto as construtoras, bem como há deficiências de caráter técnico,

a exemplo da ineficiência nos projetos licitados e dificuldade na execução das obras por parte das contratadas ou até mesmo projetos inexequíveis.

b) Em relação ao motivos das paralisações das obras oriundas da transferência via fundo a fundo, foi verificada deficiência de projetos apresentados pelos Estados, que inadvertidamente iniciam a execução das obras sem a devida autorização deste Departamento, bem como não obtém-se os laudos justificando a viabilidade técnico/econômica dos pleitos em questão.

7. Ainda neste ínterim, tendo como base o exemplo supracitado no Requerimento RIC 1145/2019 - CAPITÃO ALBERTO NETO REPUBLIC/AM (9628221), o Estado do Amazonas possui 02 contratos de repasse ativos:

a) Construção da Cadeia Pública no município de Maués, contrato de repasse nº 0282632-82, para a geração de 125 vagas, com o valor de repasse de R\$ 8.788.118,73, a obra está paralisada com percentual executado de 74,36%, conforme apontando no endereço eletrônico de acompanhamento de Operações da Caixa Econômica Federal - SIURB. Ressalta-se que a obra está paralisada desde o ano de 2017. O Estado solicitou a utilização dos rendimentos deste contrato em novembro do ano de 2017, pleito deferido pelo DEPEN conforme visto na Informação nº 528/2017/COENA/CGMO/DIRPP/DEPEN, enviada ao Estado por meio do Ofício n.º 1210/2017/GABDEPEN/DEPEN-MJ, anexos aos autos do processo 08016.018496/2017-67.

b) Construção da Cadeia Pública no município de Tefé, contrato de repasse nº 0283036-89, para a geração de 125 vagas, com o valor de repasse de R\$ 8.788.118,73, a obra em execução atrasada com percentual executado de 35,21%, conforme apontando no endereço eletrônico de acompanhamento de Operações da Caixa Econômica Federal - SIURB. O Estado solicitou a utilização dos rendimentos deste contrato em dezembro do ano de 2018, tendo o pleito deferido pelo DEPEN conforme visto na Informação nº 541/2018/COENA/CGMO/DIRPP/DEPEN, enviada ao Estado por meio do Ofício n.º 2127/2018/GABDEPEN/DEPEN-MJ, anexos aos autos do processo 08016.019599/2018-25.

8. Cumprimos informar que todos contratos de repasse firmados com o Depen podem ser acompanhados através do site "<https://webp.caixa.gov.br/siurb/ao/pag/index.asp>", disponibilizado pela Caixa Econômica Federal - CEF, além de apresentar as justificativas em casos de obras paralisadas.

9. O Estado do Amazonas apresentou como pleitos de 2016 a construção de 02 Unidades para a geração de 572 vagas e, para os pleitos de 2017, a reforma de 06 Unidades sem a geração de novas vagas. Abaixo apresentamos a situação de cada pleito conforme informações repassadas pela Unidade Federativa a esta Coordenação.

a) Construção da Cadeia Pública de Parintins = obra está paralisada, conforme informado pela própria UF. No que tange a autorização de utilização do recurso ainda não foram encaminhadas respostas do OFÍCIO Nº 1308/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (8981926) em que aponta desconformidade na documentação apresentada.

b) Construção da Cadeia Pública de Manacapuru = obra está paralisada, conforme informado pela própria UF. No que tange a autorização de utilização do recurso ainda não foram encaminhadas respostas do OFÍCIO Nº 1371/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (9048708) em que aponta desconformidade na documentação apresentada.

c) Reforma do Instituto Penal Antônio Trindade – IPAT = obra não iniciada. Este pleito envolve a reforma de uma Unidade, sem apresentação de custo estimado. Ainda estão pendentes o envio pelo Estado de documentações técnicas para análise de conformidade do Depen.

d) Reforma do Centro de Detenção Provisória de Manaus I - CDPM I = obra não iniciada. Este pleito envolve a reforma de uma Unidade, sem apresentação de custo estimado. Ainda estão pendentes o envio pelo Estado de documentações técnicas para análise de conformidade do Depen.

e) Construção de ETEs = obra não iniciada. Este pleito envolve a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, sem local definido e sem apresentação de custo estimado. Ainda estão pendentes o envio pelo Estado de documentações técnicas para análise de conformidade do Depen.

f) Reforma do telhado do Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ = obra não iniciada. Este pleito envolve a reforma de uma Unidade, sem apresentação de custo estimado. Ainda estão pendentes o envio pelo Estado de documentações técnicas para análise de conformidade do Depen.

10. Vale ressaltar, que mesmo a Unidade Federativa de posse do recurso na conta do Fundo, esta carece de autorização, conforme normativos, para iniciar a sua utilização.

11. Ademais, cumprimos informar que este Departamento tem envidado esforços para o desenvolvimento da estrutura prisional do país, com o desenvolvimento de projetos referenciais para 6 tipos de edificação prisional previstos nos normativos vigentes, estudo para modelagem de Parceria Público-Privada – PPP, fomento a metodologias alternativas como as unidades APAC (Associação para a Proteção e Assistência aos Condenados), processo seletivo para contratação de engenheiros temporários para dar celeridade nas análises dos pleitos e, além, do projeto referência existente disponibilizado aos Estados pelo Depen, tem-se aprimorado os normativos de análise técnica dos projetos de arquitetura e engenharia no âmbito deste Depen.

12. Sendo estas as informações para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos ulteriores porventura necessários.

13. Desta maneira, sugerimos os seguintes encaminhamentos:

13.1. Remessa dos autos a Diretoria Executiva, para ciência e deliberações, em resposta ao Despacho 5130 (9735526).

13.2. Em caso de concordância, envio dos autos ao Serviço de Assuntos Institucionais - SAI para análise e prosseguimentos cabíveis, com sugestão de emissão de um posicionamento consolidado a Vossa Excelência Capitão Alberto Neto, Deputado Federal.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

1. Ciente e de acordo.

2. A DIREX para análise e deliberação, com sugestão de envio ao Serviço de Assuntos Institucionais - SAI para análise e encaminhamento de resposta ao demandante.

**LUIZ MARIANO JUNIOR**

Coordenador-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional



Documento assinado eletronicamente por Luiz Mariano Junior, Coordenador(a)-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional, em 24/09/2019, às 17:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**,  
**Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 24/09/2019, às 19:14, conforme o § 1º do art. 6º e  
art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9761430** e o código CRC **3C323D0A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.000773/2019-18

SEI nº 9761430

Criado por deyvidi.alves, versão 18 por luiz.mj junior em 24/09/2019 17:38:27.